

Supremacia Pública e da Justiça, que acolheu, tendo em vista a reconsideração do pedido revisional formulado por BRUNO MASSARU... (transcrição parcial)

No processo GG-6449-80 c/aps. SJ-185.879-80 - PGE-71874-81-SJ - PGI-13-79-SMP do 19 ao 42 vols. anexos I, II e III do mesmo PGI-SMP, em que JOSÉ CARLOS MALONI solicita a revisão do processo administrativo de natureza disciplinar, que lhe aplicou penalidade: "À vista dos elementos de instrução dos autos, salientando-se os pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado, aprovados pelo eminente Titular da Pasta da Justiça, indefiro, por absoluta falta de amparo legal, o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, da decisão que lhe aplicou a pena de demissão, a qual fica mantida pelos seus próprios fundamentos. Com efeito, como demonstrados nos autos, são totalmente improcedentes as nulidades argüidas e restaram devidamente aprovadas as imputações que foram feitas ao recorrido."

No processo GG-6651-80 c/aps. PGE-77.959-82 - SGP-3946-80 19 e 29 vols, em que Estanislau Dias Cortez solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de demissão e, em consequência, sua readmissão: "Em face dos elementos constantes dos autos, consideradas as manifestações do Secretário da Segurança Pública, do Conselho da Polícia Civil, da Procuradoria Geral do Estado; e os pareceres 460-82 e 804-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, aprovados pelo Secretário do Estado-Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido de reconsideração formulado por Estanislau Dias Cortez, RG 4.364.429, por não preencher os requisitos legais (art. 55, II e § 19, da L.C. 207-79), mantendo, pois, o ato demissório; e indefiro igualmente o pedido de readmissão por inconveniente à Administração."

No processo GG-6796-80 c/aps. SS-8018-79 - CG-5307-80 c/aps. SF-7628-78 - CG-6396-80 c/aps. S1-438-78, em que LÉLIA PONS NAPOLI interpõe recurso de decisão que lhe negou o pedido de transformação de cargo: "Diante da manifestação do eminente Secretário da Administração e das conclusões do Parecer PA-3 - 90-80, aprovado pelo Procurador Geral do Estado, indefiro o pedido da interessada, aplicando-se, oportunamente, a tese jurídica neles exposta aos processos apensos e hipóteses similares."

No processo GG-2257-81 c/aps. PGE-75.715-81-SJ - SS 14.515-72 - Aut.Provs. 8.879-72 - 8.880-72 - 8.881-72 - 8.882-72 todos do mesmo SS - SS-9425-72 - Aut.Prov.2596 - 1977 do mesmo SS - SS-8549-74, em que NAOUM CURY solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de demissão: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o Parecer PA-3 - 405-81, da Procuradoria Administrativa, adotado pelo Procurador Geral do Estado, indefiro o pedido de reconsideração formulado por NAOUM CURY, por absoluta falta de amparo legal."

No processo SF-13.678-81, em que JOSÉ CARLOS LEITE solicita readmissão: "À vista dos elementos de instrução do processo e diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, a fls. 35, que acolheu, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado, por carecer de amparo legal."

No processo GG-833-82 c/aps. DRECAP-1-2662-80-SE - DRECAP-1-1970-79-SE - DRECAP-1-562-79-SE - DRECAP-1-328 - 1981-SE, em que DIRCE NATALE DE MOURA interpõe recurso de decisão que lhe negou o pedido de transformação de cargo: "Diante dos elementos que instruem os autos, especialmente as manifestações da Secretaria de Educação e da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhidas pelo Secretário da Administração, bem como o parecer 386-82, da Assessoria Jurídica do Governo, aprovado pelo Chefe da Casa Civil, conheço do recurso interposto pela interessada, indeferindo-o contudo, por falta de amparo legal."

No processo GG-934-82, em que MARIA JOSE MACHADO, ex-esposa de servidor demitido a bem do serviço público, solicita aposentadoria ou pensão: "De acordo com as manifestações do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil e a Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprova, indefiro os pedidos por falta de amparo legal. Sem embargo, em caminho-se a matéria à Secretaria da Promoção Social, na forma do parecer."

No processo GG-962-82 c/aps. PGE-77.725-82-SJ - SE 1053-78 - 3.ª CPP-229-78-SE, em que SONIA APARECIDA WAL-DEMAR VALINI interpõe recurso de decisão que lhe aplicou penalidade de suspensão: "Diante do parecer PA-3-169-82, da Procuradoria Administrativa, acolhido pelo Procurador Geral do Estado, indefiro, por carecer de amparo legal, o recurso interposto por SONIA APARECIDA WALDEMAR VALINI, contra a penalidade de suspensão, por 60 dias, aplicada pelo Secretário da Educação, a qual fica mantida, pelos seus próprios fundamentos. Com efeito, com bem salientado na apresentação do aludido órgão jurídico, a recorrente não apresentou novas provas ou novos argumentos que pudessem aliviar o lastro probatório contante do processo."

No processo GG-1082-82 c/ap. SRT-1394-78, em que JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA PIMENTEL interpõe recurso de decisão que lhe negou o pedido de transformação de cargo: "Em face do parecer 752-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que fez jus à concordância do Titular da Chefia da Casa Civil, indefiro o recurso, por falta de amparo legal."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 20-8-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SALETE GONÇALVES DA SILVA, RG 12.165.346, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 19-11-82;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Prefeitura do Município de São Paulo

MARIA CLÁUDIA RICCI ANTANES, RG 3.883.166, Sociólogo, padrão 5-A, da Secretaria de Relações do Trabalho; JOSE AVILA BARROSO, RG 1.633.632, Redator, padrão 9-C, da Secretaria da Promoção Social; CLORIS RONO MACHADO FORNAZARI, RG 7.142.685, Auxiliar de Laboratório, padrão 7-A, da Secretaria da Promoção Social;

NEME PEDRO, RG 5.224.407, Contador Encarregado, efetivo, padrão 48-B (situação antiga), do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, ficando, em consequência, cessado seu afastamento anterior, junto à Secretaria da Promoção Social;

Prefeitura Municipal de Bauru

JUDITH CONCEIÇÃO MORENO FERNANDES, RG 2.551.256, Encarregada de Setor (Administração Geral), padrão 7-D, da Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Botucatu

LÍDIA COLOMBARI GONÇALVES, RG 5.150.443, Visitador Sanitário, da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN;

Prefeitura Municipal de Apiaí

ALCEU DE SOUZA LOPES, RG 984.108, Escrivão, padrão 11-C, da Secretaria da Segurança Pública;

Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

APARECIDA DOS SANTOS, RG 3.181.442, Inspetor de Alunos, padrão 12-B, da Secretaria da Promoção Social;

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

MARIA DE LOURDES SIMAS SOARES, RG 3.298.709, Atendente da Secretaria da Saúde;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MAR A ANTONIETA DE FARIAS SILVA, RG 1.134.277, Oficial de Administração, padrão 11-C, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de NERSON HARVEI MARIN, RG 2.442.547, Agente de Serviço Civil, Nível V, do Quadro Especial da Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, a partir de 11-8 e até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-82:

de Piratininga

PAUSTO PIRES DE CAMPOS, RG 1.459.461, Auxiliar Agropecuário III, efetivo, padrão 5-B, da E.V.2, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.275-82, da Divisão Regional Agrícola de Bauru, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

de Campinas

RINALDO CIASCA, RG 1.441.134, Oficial de Administração, padrão 14-C-1, efetivo, do Instituto Agronômico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ GERALDO MAZETTO, RG 4.144.274, Inspetor, padrão 13-B, da E.V.1, T-1, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.275-82, do SQC-III-QSAA, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Manuel, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ELBIO VENTURA MODERNELLI, RG 5.753.519, Assistente de Planejamento Agropecuário I, efetivo, padrão 7-B, da E.V.4, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.275-82, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Agricultura, até 30-11-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSEPHINA ADELAYDE DE PINHO, RG 1.338.110, Escrivente, padrão 14-C, do Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista das requisições do T.R.E. de São Paulo, e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria do Tribunal e às Zonas Eleitorais a seguir indicadas, até 31-12-82:

Secretaria do Tribunal

ALBERTO STREIFINGER, RG 1.703.673, Motorista, padrão 11-D, da Secretaria da Saúde; MARIO BAPTISTA JUNIOR, RG 2.675.344, Motorista, padrão 10-B, da Secretaria da Saúde;

96a. - Piratininga

MARIA DO CARMO SUNDFELD ARRUDA SANTOS, RG 4.121.399, Secretário de Escola, padrão 17-B, da Secretaria da Educação;

217a. - Mauá

MARIA DE LOURDES COSTA, RG 4.738.441, Servente, padrão 8-A, da Secretaria da Educação;

274a. - Campinas

MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA, RG 7.355.145, Escrivente, padrão 10-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

250a. - Capital

LOIDE DA SILVA PRIETO, RG 4.464.522, Escrivente, padrão 11-B, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

254a. - Capital

ROSA APARECIDA LOPES, RG 6.236.088, Escrivente, padrão 8-A, da Secretaria da Administração;

242a. - Jundiaí

MARIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO, RG 5.979.370, Escrivente, padrão 8-A, da Secretaria da Educação; MARIA JOSÉ CRISTINA DE MARCI, RG 8.752.628, Escrivente, padrão 10-A, da Secretaria da Fazenda;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 19, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

ROSA MARIA RODRIGUES CARNEIRO, RG 3.552.992, Professor III, da Secretaria da Educação; MIDORI SANO, RG 3.287.128, Professor I, padrão 7-B, a partir de 26-5-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C.201-78, o afastamento de SANDRA DEL NERO TEIXEIRA, RG 4.138.190, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de GERMINO NAZÁRIO, RG 502.920, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, inclusive da carga suplementar que ministra, prestar serviços junto ao Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, a partir de 1-8 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-1982, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília

ROSA MANHOLETO BROCHIERI, RG 3.537.128, Professor I, padrão 1-A;

Prefeitura Municipal de Louveira

IZILDA AURICHO BRUSSELMANS, RG 5.917.009, Professor I, padrão 1-A, a partir de 26-7-82;

Prefeitura Municipal de Quintana

MARILENE GALINA RODRIGUES COLLI, RG 5.619.591, Professor I, padrão 1-A, a partir de 10-8-82;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

HELENA MARIA DE SOUZA CRUZ, RG 5.363.333, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-3-82;

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP. Diretor-Superintendente CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções: 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada); 3) PODER JUDICIÁRIO; 4) INEDITORIAIS. Assinaturas: Anual: Assinatura Cr\$ 5.100,00; D. R. Cr\$ 2.500,00; TOTAL Cr\$ 7.600,00. Semestral: Assinatura Cr\$ 2.550,00; D. R. Cr\$ 1.250,00; TOTAL Cr\$ 3.800,00. Venda Avulsa: Exemplar do dia Cr\$ 50,00; Exemplar atrasado Cr\$ 65,00.

- Prefeitura Municipal de Jacanga: CLARICE PIETRO CORBEIRO DAVID, RG 4.844.703, Diretor de Escola, padrão 12-B, a partir de 1-9-82; Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista: ADENIR APARECIDA FALEIROS DIAS, RG 3.851.810, Professor I, padrão 1-A, a partir de 9-8-82; Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu: LIA DE FÁTIMA DE MORAES TERRA FAVIERI, RG 6.059.119, Professor III, padrão 5-A, a partir de 26-7-82; Prefeitura Municipal de Itanhaém: MARIA HELENA RODRIGUES IBRAHIM, RG 5.220.006, Professor III, padrão 5-A, a partir de 12-8-82; Prefeitura Municipal de Chavantes: EDNA MARIA BONFIM DE LIMA, RG 4.779.091, Professor I, padrão 1-A, a partir de 26-7-82; Prefeitura Municipal de Brodowski: LILIANA LONGO MARCANTONIO, RG 6.958.110, Professor I, padrão 1-A; Prefeitura Municipal de Itápolis: MARILURDES MUSSUPAPO MATRONI, RG 4.142.923, Professor I, padrão 1-A, a partir de 26-7-82; Prefeitura Municipal de Marília: HELOISA MARIA DOS SANTOS MENDES, RG 4.802.033, Professor I, padrão 1-A, a partir de 9-8-82; Prefeitura Municipal de Ouro Verde: EMÍLIA MARIA ZAMAI MOTA, RG 6.199.921, Professor I, padrão 1-A, a partir de 10-8-82; Prefeitura Municipal de Borborema: EUNICE ANTONIA BALIEIRO DE OLIVEIRA, RG 5.621.964, Professor I, padrão 1-A, a partir de 10-8-82; Prefeitura Municipal de Suzano: VIVIANE DOMCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA, RG 4.417.438, Assistente de Ensino II, padrão 46-A (situação antiga), a partir de 19-7-82; Governo do Estado do Pará: MARLY JULIA MACEDO PESSOA, RG 4.839.714, Professor I, padrão 1-A; Prefeitura Municipal de Presidente Alves: GENY BERBEL RIBEIRO RODRIGUES, RG 3.502.876, Professor I, padrão 1-A, a partir de 20-8-82; Prefeitura Municipal de Guapiacu: ADAIRENE APARECIDA MALAVAZZI ROMERO, RG 3.200.921, Professor I, padrão 1-A, a partir de 26-7-82; Prefeitura do Município de São Paulo: MARIA CÂNDIDA GARCIA SANCHES, RG 7.398.777, Professor III; Prefeitura Municipal de Bauru: VILMA CAPELLINI DA SILVA, RG 5.023.501, Professor I, padrão 1-A; Prefeitura Municipal de Guaratapes: NEUZA DO NASCIMENTO ZANOTTO, RG 4.806.962, Professor I, padrão 6-A; nos termos do art. 41, I, § 19, da L.C. 201-78, combina com o Convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Fundação Educandário Pestalozzi, o afastamento de ALZIRA GOMES DOS ANJOS BAPTISTA, RG 5.105.686, Professor I - SQC-110M, padrão 1-A, da E.V.5, da EFPSG "Isaac Vilaça de Andrade", em Restinga, DE de Franca, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, em jornada parcial de trabalho docente, prestar serviços junto à Fundação Educandário Pestalozzi, em Franca, na área de jurisdição da DRE de Ribeirão Preto, até 31-12-82; nos termos do art. 41, III, § 39, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ELVIRA MENEZES GONÇALVES PARRA, RG 2.684.848, Professor I - SOC-II-QM, padrão 8-B, da E.V.5, da EFPSG "Fausto Lex", em Barretos, DE da mesma cidade, DEB-ribeirão Preto, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-Graduação em Psicologia da Educação, na Pontifícia Universidade Católica